COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2026

Autor: Vereador Carlos Muniz

Ementa: Concede o Título de Cidadão Soteropolitano à Senhora Rivia Mary de Barros e dá outras providências

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

PARECER

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Carlos Muniz, visa conceder o Título de Cidadão Soteropolitano à Senhora Rivia Mary de Barros.

Rivia Mary construiu uma trajetória sólida na saúde pública, destacando-se como referência na área de vigilância em saúde no estado. Como servidora da Secretaria da Saúde da Bahia e na Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, teve atuação estratégica durante a pandemia de Covid-19, fortalecendo o monitoramento epidemiológico e a resposta a emergências sanitárias.

Conforme relatório do setor de Análise e Pesquisa desta Casa Legislativa, não foram identificadas proposições legislativas que tratem de matéria idêntica ou correlata à constante da presente proposição.

Nos termos do art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final proceder ao exame de admissibilidade das proposições, manifestando-se exclusivamente quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 46, estabelece que a iniciativa das proposições legislativas pode ser exercida por qualquer Vereador, pelas Comissões da Câmara, pelo Prefeito ou por iniciativa popular, circunstância plenamente observada no caso em exame.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 38/2026.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladílce

Luiz Carlos

Paulo Magalhães

Maurício Trindade

Rodrigo Amaral

Omarzinho